



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
ANO V - EDIÇÃO 128/2025 – QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2025.

CAPA

# Diário Oficial



# Município de Cantagalo/Pr

**Poderes Executivo e Legislativo**

**Ano V - Edição N° 128/2025**

**Publicado em 13/08/2025**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 128/2025 – QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2025.**

**PAGINA 01**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

**1º TERMO ADITIVO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2024  
CONTRATO Nº 01/2025  
SUPRESSÃO DE VALOR  
DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **Município de Cantagalo**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo/PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **XAVIER MEDIC LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 58.339.407/0001-28, situada a Rua São Paulo, nº 565, bairro dos Estados, na cidade de Guarapuava/PR, CEP 85035000, neste ato representada pela Sra. **KEVELYN MAYARA XAVIER**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 096.702.xxx-51, residente e domiciliado em Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 14133/21, assim como pelas condições estabelecidas no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira:** Fica alterada a Cláusula primeira do contrato originário, mediante SUPRESSÃO de valor do Plantão médico de 12 horas presencial, com redução de R\$ 200 (duzentos reais) ao valor unitário do plantão, passando ao valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** cada plantão a ser dividido de forma igualitária entre todas as empresas credenciadas no Credenciamento 01/2024.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Contratante

**KEVELYN MAYARA XAVIER**  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

**1º TERMO ADITIVO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2024  
CONTRATO Nº 37/2025  
SUPRESSÃO DE VALOR  
DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **Município de Cantagalo**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo/PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **MOURA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 49.561.312/0001-63, situada a R BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – 604 – Guarapuava-Pr, neste ato representada pelo Sr. **WÁGNER OLIVEIRA MOURA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 976.663.XXX-91, residente e domiciliado em Guarapuava/PR, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 14133/21, assim como pelas condições estabelecidas no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira:** Fica alterada a Cláusula primeira do contrato originário, mediante SUPRESSÃO de valor do Plantão médico de 12 horas presencial, com redução de R\$ 200 (duzentos reais) ao valor unitário do plantão, passando ao valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** cada plantão a ser dividido de forma igualitária entre todas as empresas credenciadas no Credenciamento 01/2024.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Contratante

**WÁGNER OLIVEIRA MOURA**  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

**2º TERMO ADITIVO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2023  
CONTRATO Nº 226/2023  
SUPRESSÃO DE VALOR  
DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

Segundo Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **Município de Cantagalo**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo/PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **CLÍNICA MED GLEDSON LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 45.717.338/09-05, situada na Rua Juazeiro, nº 136, Conjunto Bahia, Diamante do Norte/PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. **MAICON GLEDSON DOS SANTOS CORREA**, residente em Diamante do Norte/PR, inscrito no CPF 028.416.469-04, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 14133/21, assim como pelas condições estabelecidas no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira:** Fica alterada a Cláusula primeira do contrato originário, mediante SUPRESSÃO de valor do Plantão médico de 12 horas presencial, com redução de R\$ 200 (duzentos reais) ao valor unitário do plantão, passando ao valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** cada plantão a ser dividido de forma igualitária entre todas as empresas credenciadas no Credenciamento 04/2023.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Contratante

**MAICON GLEDSON DOS SANTOS CORREA**  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

**2º TERMO ADITIVO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2023  
CONTRATO Nº 252/2023  
SUPRESSÃO DE VALOR  
DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

Segundo Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **Município de Cantagalo**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo/PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **CLINIMED LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 47.997.260/00106, situada na Rua Alzira de Abreu, nº 525, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO TEIXEIRA MACHADO**, residente em Cantagalo/PR, inscrito no R.G. sob nº 70705796 SSP/PR e CPF 038.268.869-41, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 14133/21, assim como pelas condições estabelecidas no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira:** Fica alterada a Cláusula primeira do contrato originário, mediante SUPRESSÃO de valor do Plantão médico de 12 horas presencial, com redução de R\$ 200 (duzentos reais) ao valor unitário do plantão, passando ao valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** cada plantão a ser dividido de forma igualitária entre todas as empresas credenciadas no Credenciamento 04/2023.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Contratante

**FERNANDO TEIXEIRA MACHADO**  
Contratada





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 128/2025 – QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2025.**

**PAGINA 02**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SETE E FUTSAL PARA AS CATEGORIAS DE BASE E ADULTO**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 13 de agosto de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DO ALMOÇO DA IV EXPOGALO E XXI FESTA DO AGRICULTOR**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 13 de agosto de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, alterações e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025**, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025-PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, DRENAGEM E CONTENÇÃO LATERAL NA ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE DE CAMPO ALTO, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 212/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital e anexos.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar da concorrência eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 13 de agosto de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI  
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 23/2025-PMC**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL ENSINO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

**MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970**, inscrito no CNPJ nº 40.591.274/0001-17, vencedor com valor total de **R\$ 52.390,80** (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos);

Cantagalo, 13 de agosto de 2025.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal